



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PARECER CONJUNTO Nº 002/2024

Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização sobre o Projeto de Lei de nº 001/2024, de autoria da Mesa Diretora.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 001/2024, a Mesa Diretora objetiva alterar o anexo V da Lei Municipal nº 950/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortim/CE.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 23 de janeiro de 2024, em regime de urgência urgentíssima e seguindo o regular trâmite foi encaminhado as estas Comissões para análise e emissão de parecer quanto aos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas demais legislações aplicáveis.

O Projeto de Lei em tela tem como fundamento primordial reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortim fixados em 1 (um) salário mínimo, no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), atendendo, assim, o estabelecido pelo art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Ademais, conforme declaração da Presidente da Câmara e ainda nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa com Pessoal, elaborada pelo Setor Contábil, concluímos que a Despesa atende fielmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda, quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

III - Opinião:

Portanto, entendemos que o Projeto de Lei sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria da Mesa Diretora.

É o Parecer.

Fortim/CE, 25 de janeiro de 2024.

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Orlando da Costa Oliveira
Orlando da Costa Oliveira

Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



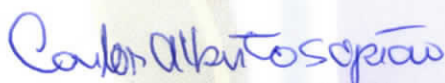
CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Analisadas as contextualizações e argumentações dos relatores, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização seguem o parecer dos relatores, manifestando-se FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 001/2024, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Fortim/CE, 25 de janeiro de 2024.

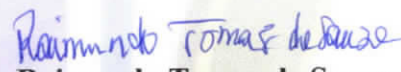
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Carlos Alberto Scipião.
Presidente



Gerardo Correia da Silva Jr.
Relator



Raimundo Tomaz de Souza
Membro

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Gerardo Correia da Silva Jr
Presidente



Orlando da Costa Oliveira
Relator



Diancarlos Monteiro de Sousa
Membro

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575